



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 027/94

Espécie do Expediente "Abre o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00

(Quinze mil reais) e reduz dotação orçamentária em igual valor."

Proponente: Mesa Diretora

Data de entrada 19 / setembro / 19 94

Protocolado sob n.º 1524

ANDAMENTO

- Em Sessão Ordinária de 21.09.94 foi encaminhado à Secretaria Assessoria Jurídica. *Dora.*

- Em Sessão Ordinária de 24.09.94 foi aprovado por unanimidade, em 24.09.94. *(MD)*

Lei 1.240/94





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

F. 02
mry

PROJETO DE LEI Nº 027/94

ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR.

Dr. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º.- É aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) , com a seguinte classificação :

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE 01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2001 - 311100-003 : Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto terá como recurso a redução orçamentária seguinte :

1001 - 412001-002 : Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, 19 de setembro de 1994.

Dr. JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BEL.HERMINIO ANTÔNIO R. DE AZAMBUJA
Secretário da Administração

PLL 028/1994 - AUTORIA: Meta Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 99A687DA76B340C16AED9917C115C981





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fl. 02
0000

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Tendo em vista o fato de que a disponibilidade Orçamentária da Câmara à medida em que se aproxima o final do Exercício, vai ficando menor, as rubricas vão escasseando. Isto posto, a verba de Pessoal está sem dotação para o empenho de folhas do mês em curso, pelo que, como se trata de "URGÊNCIA URGENTÍSSIMA", estamos abrindo mãos de aquisição de material permanente para a Câmara, a fim de que possamos atender às necessidades dos funcionários, que ficariam sem a percepção dos seus salários. Logo para a cobertura de folhas, estamos fazendo uma transposição da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo que rogamos seja o presente projeto votado em caráter de urgência.


Ver. Luís Carlos L. Ferreira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

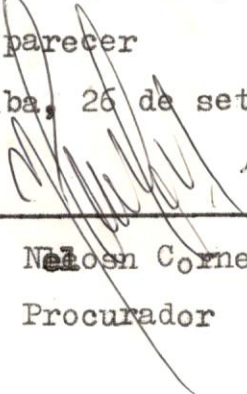
Parecer nº 63/94

" O presente parecer versa sobre a abertura de crédito suplementar pretendida pelo Legislativo Municipal através do Projeto de Lei nº 27/94 "

A nosso juízo não existe qualquer impedimento de ordem jurídica para aprovação do presente projeto.

E o parecer

Guaíba, 26 de setembro de 1994


Nelson Cornetet

Procurador





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parócor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

027/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favoravelmente.

Sala das Comissões, em

27/09/94

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

PLI-028/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 99A687DA76B340C16AED9917C115C981





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 027/54

REQUERENTE *Legislativo*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

DE FORMA FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 26/09/54


Presidente


Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 258/94

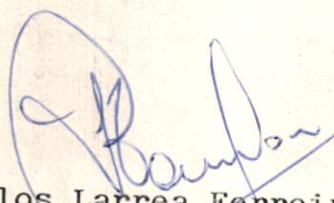
EM 28 / 09 / 94

Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste encaminhar a V.Sa. o Projetos-de-Lei nº 027/94, que "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e reduz dotação orçamentária em igual valor", nº 045/94 que "Dá denominação de 'Paul Harris' ao belvedere localizado na rua 14 de Outubro, em Guaíba/RS", nº 050/94 que "Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Cultural e abertura de crédito suplementar", todos aprovados por unanimidade, e os Projetos-de-Lei nº 048 /94 que "Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro à ACIGUA e abertura de crédito suplementar" e nº 049/94 que "Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro ao CTG 'Gomes Jardim' e abertura de crédito suplementar", ambos aprovados por maioria nesta Casa.

Outrossim solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de apreço e consideração.


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ilmo. Sr.

João Collares

M.D. Prefeito Municipal

PLL 028/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 99A687DA76B340C16AED99170115C981

